

**DECRETO Nº 4.136/2019**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALDIR BUGS**, Prefeito Municipal de Romelândia, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal e demais vigentes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), através da suplementação das seguintes dotações orçamentárias constantes no orçamento da Prefeitura Municipal, conforme discriminação a seguir:

07.01– Departamento de Agricultura	
20.606.0016.2.043000 – Manutenção das Atividades de Assistência aos Agricultores	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	50.000,00
Fonte: 100 – Recursos Próprios	

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do crédito adicional disposto no artigo anterior, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), são provenientes do provável excesso de arrecadação a ser apurado na Fonte de Recursos 100 – Recursos Próprios.

**Art. 3º** - Este Decreto obedece ao disposto na Lei Municipal nº 2.358 de 10 de Setembro de 2019.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º**– Revogam-se as disposições em contrário.

Romelândia (SC), 10 de setembro de 2019.

**VALDIR BUGS**  
Prefeito Municipal de Romelândia-SC

Registrado e publicado em data supra